



**MENSAGEM Nº 071/2024**

Ao Exmo. Sr.

**Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho à essa Colenda Casa de Leis Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Avaliação para Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão da Unidade de Pronto Atendimento Monsenhor Romulo Neves Balestrero – PA do trevo.

A Comissão de Avaliação para Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Monsenhor Romulo Neves Balestrero - P.A. do Trevo, é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, e tem por finalidade a fiscalização de Contratos de Gestão.

A execução do referido contrato tem as seguintes métricas: a média de atendimentos mensal da unidade fiscalizada por essa comissão gira em torno de 22.000 (vinte e dois mil) atendimentos, com execução de atividades, equiparadas a muitos hospitais de médio porte no Estado do Espírito Santo, sendo que, tal contrato dispense recursos da ordem de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), o que, por si só, representa um grau de responsabilidade bastante elevado e justifica a existência da comissão.

Ressalta-se que as atividades da comissão vão além da mera análise de execução das cláusulas contratuais, sendo necessária a avaliação da forma

PROC. ELETRÔNICO: 19.002/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





como os atendimentos contratados são prestados, além de analisar toda documentação referente a prestação de contas e demais aplicações dos valores repassados pela Administração a contratada.

Também entre as atribuições da comissão estão o acompanhamento das ações assistenciais que demandam de componentes com capacidade técnica na área de saúde para análise dos dados e procedimentos praticados na unidade.

Face a complexidade das multi-atividades necessárias a fiscalização efetiva e de melhor qualidade ao contrato de gestão celebrado pela Administração para a unidade de saúde municipal, o Projeto de Lei estabelece claramente as atribuições da comissão, justificando também o quantitativo de seus membros e a gratificação concedida.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 20 de junho de 2024.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.06.20 17:04:48 -03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 19.002/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003800390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PROJETO DE LEI Nº 065, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MONSENHOR ROMULO NEVES BALESTRERO – PA DO TREVO E ESTABELECE DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização e controle do contrato de gestão da unidade de pronto atendimento Monsenhor Romulo Neves Balestrero;

**CONSIDERANDO** a importância de controles técnicos, administrativos e financeiros do contrato de gestão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inspeção semanal para avaliação da qualidade dos serviços prestados,

**Art. 1º** Fica reestruturada a Comissão de Avaliação para Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, que objetiva o gerenciamento, a operacionalização, administração e execução das ações de saúde na unidade de pronto atendimento do Monsenhor Romulo Neves Balestrero, criada pelo Decreto nº 97/2019.

PROC. ELETRÔNICO: 19.002/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





§ 1º A Comissão de Avaliação para Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão do pronto atendimento do Monsenhor Romulo Neves Balestrero fica transformada em Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de gestão da Unidade de Pronto Atendimento Monsenhor Romulo Neves Balestrero – COMAF.

§ 2º A COMAF fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** São atribuições básicas da COMAF:

- I – fiscalizar a prestação dos serviços pela contratada;
- II – elaborar checklist de todas as atividades a serem fiscalizadas semanal e mensalmente;
- III – analisar e manifestar quanto aos serviços prestados e os valores constantes nas faturas apresentadas nas prestações de contas;
- IV – analisar e propor as penalidades dispostas contratualmente;
- V – efetuar o acompanhamento contratual quanto as metas pactuadas e os resultados obtidos;
- VI – avaliar as ações de aprimoramento da gestão da contratada e o padrão de qualidade dos serviços e atendimentos prestados ao cidadão;
- VII – verificar a confiabilidade das fontes e a fidedignidade das informações apresentadas, bem como os indicadores utilizados na demonstração do cumprimento das metas;

PROC. ELETRÔNICO: 19.002/2024

---

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836

---





**VIII** – monitorar o atingimento dos objetivos e o cumprimento das metas pactuadas, avaliando o cumprimento do percentual de realização mediante os indicadores de desempenho definidos no contrato de gestão;

**IX** – analisar e se manifestar quanto o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade na prestação dos serviços pela contratada;

**X** – emitir relatórios técnicos mensais demonstrando a atuação da contratada, a economicidade e a qualidade no desenvolvimento do contrato de gestão, encaminhando ao Secretário Municipal de Saúde e ao Órgão Deliberativo da contratada, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada período avaliado.

**Art. 3º** A COMAF será composta por 10 (dez) membros, sendo um deles o presidente:

**I – 01** (um) presidente da Secretaria Municipal de Saúde;

**II – 02** (dois) membro da Secretaria Municipal de Saúde com formação em contabilidade;

**III – 02** (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde com formação em enfermagem;

**IV – 01** (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde com formação em odontologia;

**V – 02** (dois) membros da Secretaria Municipal de Controle e Transparência ocupante do cargo de Auditor Interno;

PROC. ELETRÔNICO: 19.002/2024

---

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836

---





**VI – 01** (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças com formação em contabilidade;

**VII – 01** (um) membro com formação em direito.

**§ 1º** As nomeações e alterações dos membros que compõem a COMAF serão efetuadas por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** A COMAF somente poderá funcionar com presença mínima de metade, mais um, dos seus membros.

**§ 3º** Na ausência do presidente, assume a presidência um representante da Secretaria Municipal de Saúde, escolhido na reunião.

**Art. 4º** Aos membros da COMAF fica concedida gratificação mensal no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**§ 1º** O valor da gratificação a ser paga ao presidente da COMAF será acrescido em 20% (vinte por cento).

**§ 2º** A gratificação a que se refere este artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

**Art. 5º** A COMAF se reunirá 01 (uma) vez por semana, 04 (quatro) vezes no mês, devendo ser registrado em ata as atividades desenvolvidas, as definições tomadas e demais registros inerentes e necessários, e as assinaturas dos participantes;

PROC. ELETRÔNICO: 19.002/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





§ 1º As reuniões serão convocadas pelo presidente da comissão que indicará um membro como secretário, o qual será responsável pela elaboração da ata.

§ 2º Havendo necessidade de mais que 04 (quatro) reuniões mensais, serão consideradas extraordinárias e não remuneradas.

§ 3º A ausência a cada pauta semanal, corresponderá a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da gratificação estabelecida no artigo 5º deste Decreto.

**Art. 6º** É obrigatório o encaminhamento a Gerência de Pagamento de Pessoal, da secretaria responsável pela área de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a comprovação da participação dos membros por meio das atas devidamente assinadas pelos membros da Comissão para efeitos de pagamento, referendadas pelo Presidente da Comissão.

**Parágrafo Único.** O pagamento da gratificação só será devido e efetuado quando cumprido o disposto no caput deste artigo.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º** O período para execução dos trabalhos da COMAF inicia-se com a publicação desta Lei.

**Art. 9º** Ficam destituídos os atuais membros que compõem as Comissões revogadas.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROC. ELETRÔNICO: 19.002/2024

---

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836

---



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>.  
com o identificador 310032003100300390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

---

**Art. 11.** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 97/2019; o artigo 14 do Decreto nº 112/2022 e o artigo 1º do Decreto nº 217/2022.

Cariacica-ES, 20 de junho de 2024.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.06.20 17:05:07  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

---

PROC. ELETRÔNICO: 19.002/2024

---

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003800300000094009560, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2/2007-2007, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-  
Brasil).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Exercício de 2024, 2025 e 2026

Exercício de 2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.195.699.716,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	489.213.883,29	40,91%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	645.677.846,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	613.393.954,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	581.110.062,10	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.255.484.702,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	528.193.234,21	42,07%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	677.961.739,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	644.063.652,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	610.165.565,20	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

Exercício de 2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.318.258.937,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	552.454.762,45	41,91%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	711.859.826,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	676.266.834,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	640.673.843,46	48,60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Finanças*

**I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro**

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2024	2025	2026
Proposta de alteração Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Monsenhor Romulo Neves Balestrero – COMAF	80.341,51	160.683,02	160.683,02
<b>Total Geração de Despesas</b>	<b>80.341,51</b>	<b>160.683,02</b>	<b>160.683,02</b>

**Memória de Cálculo:**

Para o exercício de 2024 foi considerado a despesa a partir do mês de julho.

**II – Declaração do Ordenador de Despesa**

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 20 de junho de 2024.

CARLOS RENATO  
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente  
por CARLOS RENATO  
MARTINS:95356711700  
Data: 2024.06.20  
15:27:11 -0300

Carlos Renato Martins  
**Secretária Municipal de Finanças**

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.  
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878

**Correio Eletrônico: [semfi@cariacica.es.gov.br](mailto:semfi@cariacica.es.gov.br)**

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003800390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

